



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA – PL 0357/2025

O objetivo deste Projeto de Lei é ofertar 20% dos ingressos a comunidade Paulistana que não detem de condições de arcarem com os custos de convites para o Carnaval da cidade de São Paulo o benefício do ingresso gratuito em arquibancadas e camarotes destinados as pessoas idosas e pessoas com deficiência, com a medida, passará a contemplar todos os moradores da cidade de São Paulo que tenham renda comprovada familiar mensal per capita de até 1,5 salário mínimo e inscrição e inscrição no Cadúnico.

É função da Poder Público Municipal expresso na carta magna brasileira o compromisso público em garantir o direito social a cultura, e considerando que moradores de periferia concentram a maior parte dos moradores que serão beneficiados com esta lei e necessitam obrigatoriamente de utilizar os coletivos pagando tarifas que por si só já se torna um impeditivo para participarem do carnaval no centro da cidade, esta lei vem para incentivar que o cidadão que se encontre nessas condições e tem pelo carnaval apreço e admiração possa assistir aos desfiles ao vivo em local adequado e com a dignidade que se espera e que o município deve oferecer aos seus cidadãos.

Ciente da importância do tema para a vida de milhares de foliões da cidade que se encontram nessa faixa social, é que solicito aos pares nesta casa de leis o apoio neste PL para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 540.

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).